



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0237/2006.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICA A PORTARIA Nº 480/2001, ONDE SE-LÊ: Conceder**, conforme dispões o Cap. VII, Art. 40, inciso II, parágrafo 2º da Constituição da republica Federativa do Brasil, **LEIA-SE, Conceder**, com fundamentos no que dispões na e Art. 40, Inciso II da CF/88 C/c Art. 3º da EC nº20/98.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 24.06.1996(data da compulsória) ,e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 22 de Setembro de 2006.

  
Josealdo Rodrigues Bezerra

Prefeito

